



SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES SINDIPOL – ES

FUNDADO EM 11.06.1990 – REG: 7.652 – CNPJ: 36.010.643/0001-63
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 7231/2002
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (SERRA – ES) – LEI Nº 4.090/2013

OFÍCIO – SINDIPOL Nº 183/2016.

Vitória – ES, 19 de dezembro de 2016.

A: DR^a Gracimeri Soeiro Gaviorno
Subsecretária de Estado de Integração Institucional – ES.

“É o presente formulado na qualidade de presidente e representante legal do SINDIPOL/ES, em cumprimento as disposições contidas no estatuto desta entidade, as quais outorgam legitimidade para atuar em prol de seus sindicalizados e em conformidade com os dispositivos legais (artigos 5º, inciso XXXIII e 8º, III da C.F); Lei Federal nº 8.073/90; art. 184, II e III da Lei Complementar Estadual nº 46/94, etc.”.

Em defesa dos direitos, garantias e interesses da categoria policial civil, como única organização sindical, representativa de todos os cargos da PC/ES, apresentamos a seguinte pauta de reivindicações, que contempla os seguintes pontos:

1. Garantia de que os policiais civis tenham respeitadas suas prerrogativas, a fim de que quando em ocorrências envolvendo policiais civis, o procedimento seja feito e acompanhado por profissionais vinculados a instituição;
2. Elaboração de um Termo de Ajuste de Conduta a ser seguido quando ocorrerem abordagens envolvendo policiais civis, devendo o mesmo ser encaminhado também as Policiais Rodoviária Federal e a Polícia Federal, afim de que aquelas instituições sigam tais parâmetros;
3. Transformação do HPM em hospital da segurança pública para atendimento de todos os integrantes das instituições policiais, eis que é desarrazoada a exclusividade de atendimento a apenas uma parcela dos profissionais de segurança pública (militares) em desfavor de outros;

SEESP/ES 19/12/2016 13:53h UFR-01/02 PROTOCOLO N. 00000002667



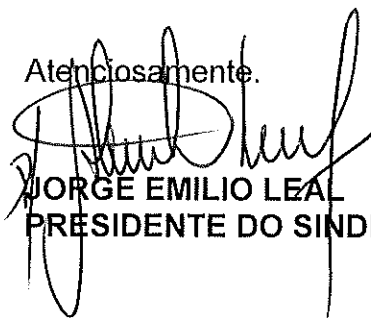
SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES SINDIPOL – ES

FUNDADO EM 11.06.1990 – REG: 7.652 – CNPJ: 36.010.643/0001-63
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 7231/2002
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (SERRA – ES) – LEI Nº 4.090/2013

4. Implantação urgente do curso de direção de veículos de emergência aos Policiais Civis, considerando exigência expressa do Código de Trânsito, devendo este curso ser ministrado pela ESESP;
5. Garantia de que a Polícia Civil tenha prévia ciência acerca das operações a serem efetuadas pelo Ministério Público, Polícia Militar, bem como ainda ações desenvolvidas pela P2 com escuta, guardião e CIODES;
6. Questão atinente a ISE~~D~~, ausência de prioridade ao atendimento feito pelo policial;

Os pleitos aqui dispostos visam garantir ao policial civil capixaba o reconhecimento e o respeito as suas prerrogativas, sendo certo que o atendimento destes pleitos, beneficiará a sociedade de nosso estado como um todo.

Atenciosamente.


JORGE EMILIO LEAL
PRESIDENTE DO SINDIPOL/ES